



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO MINAS GERAIS

Rua Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40

PARECER JURÍDICO

Solicitante: Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Cultural, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude do Município de São Francisco - MG

Análise da Legalidade do Edital de Chamamento Público nº 03/2024

Este parecer jurídico tem como objetivo analisar a legalidade do Edital de Chamamento Público PARECER JURÍDICO

Município de São Francisco – MG

I. Introdução

Este parecer jurídico visa analisar a legalidade do Edital de Chamamento Público nº 03/2024, que tem como objeto a seleção de projetos culturais de cursos profissionalizantes com ênfase em elaboração de projetos para agentes culturais do município de São Francisco – MG. A análise será realizada com base na Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), no Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, na Portaria MinC nº 80, de 27 de outubro de 2023, no Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023 (Decreto de Fomento), na Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014 (Política Nacional de Cultura Viva), na Instrução Normativa MINC nº 08, de 11 de maio de 2016, e na Instrução Normativa MINC nº 12, de 28 de maio de 2024.

II. Análise da Legalidade

1. Conformidade com a Lei nº 14.399/2022 (PNAB)

A Lei nº 14.399/2022 estabelece a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, que visa promover e apoiar atividades culturais em todo o território nacional. O edital em questão está em conformidade com esta lei, pois:

- **Objeto do Edital:** A seleção de projetos culturais para cursos de capacitação está alinhada com os objetivos da PNAB, que incluem a promoção da formação e capacitação de agentes culturais.
- **Critérios de Participação:** O edital especifica claramente os critérios de participação, garantindo a transparência e a igualdade de oportunidades, conforme exigido pela PNAB.

2. Conformidade com o Decreto nº 11.740/2023 e Portaria MinC nº 80/2023

O Decreto nº 11.740/2023 e a Portaria MinC nº 80/2023 regulamentam a PNAB, estabelecendo diretrizes para a execução dos projetos culturais. O edital cumpre com estas regulamentações ao:

- **Definir claramente o período de inscrição e os meios de envio:** As inscrições são realizadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico, o que facilita o acesso e a transparência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO MINAS GERAIS

Rua Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40

- **Estabelecer critérios de avaliação e seleção:** Os critérios de avaliação são detalhados no edital, garantindo que a seleção seja baseada em mérito e relevância cultural.

3. Conformidade com o Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento)

O Decreto nº 11.453/2023 estabelece normas para o fomento de atividades culturais. O edital está em conformidade com este decreto ao:

- **Prever apoio financeiro aos projetos selecionados:** O edital especifica os valores a serem concedidos, garantindo a transparência no uso dos recursos públicos.
- **Garantir a participação de agentes culturais locais:** O foco na capacitação de agentes culturais do município de São Francisco – MG está alinhado com os objetivos de descentralização e democratização do acesso aos recursos de fomento.

4. Conformidade com a Lei nº 13.018/2014 (Política Nacional de Cultura Viva)

A Lei nº 13.018/2014 visa fortalecer as iniciativas culturais comunitárias. O edital está em conformidade com esta lei ao:

- **Promover a integração comunitária:** Os projetos selecionados devem apresentar aspectos de integração comunitária, conforme exigido pela Política Nacional de Cultura Viva.

5. Conformidade com as Instruções Normativas MINC nº 08/2016 e nº 12/2024

As Instruções Normativas MINC nº 08/2016 e nº 12/2024 estabelecem procedimentos para a execução de projetos culturais. O edital cumpre com estas normativas ao:

- **Exigir documentação completa e legível:** O edital especifica que documentos incompletos, ilegíveis ou com rasuras não serão aceitos, garantindo a conformidade com as normas de documentação.
- **Estabelecer prazos claros para a avaliação e recursos:** Os prazos para avaliação das inscrições e para a interposição de recursos são claramente definidos, garantindo a transparência e o direito ao contraditório.

III. Conclusão

Após a análise detalhada, concluo que o Edital de Chamamento Público nº 03/2024 está em conformidade com a legislação vigente, incluindo a Lei nº 14.399/2022 (PNAB), o Decreto nº 11.740/2023, a Portaria MinC nº 80/2023, o Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), a Lei nº 13.018/2014 (Política Nacional de Cultura Viva), a Instrução Normativa MINC nº 08/2016 e a Instrução Normativa MINC nº 12/2024. Portanto, o edital é legal e pode ser publicado para a seleção de projetos culturais no município de São Francisco – MG.

São Francisco/MG, 02 de outubro de 2024.

CARLOS PEREIRA DE CARVALHO JÚNIOR
Procurador Municipal – OAB/MG 150.401